



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

LEI Nº 146/2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCAMPO – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS”.

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

Em: 28 / 06 / 2018

y. costa

A Câmara Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural – PROCAMPO – cujo objetivo é incentivar através de subsídio e apoio técnico o desenvolvimento rural do Município.

Art. 2º. Os incentivos serão gratuitos e se darão da seguinte forma:

I – Uso direto na propriedade de uma máquina retroescavadeira, um trator agrícola e o caminhão do PAC;

II – Auxílio em procedimentos de obtenção de aposentadoria rural junto ao órgão de previdência competente.

Art. 3º. Serão beneficiários do PROCAMPO os produtores, agricultores ou ainda trabalhadores rurais devidamente comprovados, e que tenham propriedade na circunscrição do Município de Passa Vinte.

Art. 4º. Para atender o PROCAMPO o Poder Executivo Municipal deverá utilizar as dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 5º. Os critérios, períodos, forma de cadastramento, dentre outros requisitos necessários para a implementação do Programa, serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 051/99 e demais disposições em contrário.

Passa Vinte, 28 de junho de 2018.

(Assinatura)
LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL